



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Comarca de Rio Brilhante – MS

MATRÍCULA: 18.182

FICHA: 001

DATA: 08.01.2014.

Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 25 da quadra 423, de formato regular, **LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL**, nesta cidade, situado na Rua Expedicionário João Maria S. Marques, lado par, a 50,00 metros da Rua Jovi Disperati, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de **200,00 m2 (duzentos metros quadrados)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **Frente:** 10,00 metros com a Rua Expedicionário João Maria S. Marques; **Fundos:** 10,00 metros com o lote 14; **Lado Direito:** 20,00 metros com o lote 26; **Lado Esquerdo:** 20,00 metros com o lote 24. **PROPRIETÁRIO: RICARDO LEÃO DE SOUZA ZARDO**, brasileiro, funcionário público federal e advogado, RG nº 401.318-SSP/MS, inscrito no CPF: 051.425.711-34 e sua esposa **THEREZINHA D'ALVA TUBERTINI DE SOUZA ZARDO**, brasileira, farmacêutica bioquímica, RG nº 402.729-SSP/MS, CPF: 073.464.761-15, casados sob o regime de comunhão universal de bens, domiciliados na cidade de Campo Grande-MS, onde residem na Rua Padre João Cripa nº 3.555 – apartamento 102/103-D, Bairro Monte Castelo; **JOÃO PEDRO DE SOUZA ZARDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro e servidor público, RG nº 124.241-SSP/MS, CPF: 725.250.708-44, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, onde reside na Rua Padre João Cripa nº 3.555 – apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo e **OGULAR ZARDO FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, professor, RG nº 5.045.845-SSP/SP, CPF: 139.876.581-34, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, onde reside na Rua Padre João Cripa nº 3.555 – apartamento 101/104, Bairro Monte Castelo. **EXPROPRIANTE IMITIDO NA POSSE: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, n. 1040, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro 1 e 4-18.078, ficha 001 do livro 2, deste CRI. Emolumentos: R\$ 18,00. Funjecc 10%: R\$ 1,80. Funjecc 3%: R\$ 0,54. Escrevente R.A.S. Abertura de matrícula efetivada aos 08.01.2014. O Oficial do Registro: *[Assinatura]*

AV.1-18.182. Em 14.01.2014. **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE.** Procede-se a presente averbação para constar que na forma do Art. 167, inciso I, item 36 da Lei 6.015/73, foi registrada na **Matrícula 18.078**, (registro anterior), para fins de cessão e promessa de cessão dos Lotes, a **Imissão Provisória da Posse** do imóvel em favor do expropriante **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, n. 1040, nesta cidade, conforme Mandado de Imissão de Posse de 05.09.2013, extraído dos autos de Desapropriação (feito nº 0801237-15.2013.8.12.0020) expedido pela Vara Cível desta Comarca, o que ora é feito pra os fins legais, dou fé. Emolumentos: isento. Escrevente R.A.S. Averbação efetivada em 14.01.2014. O Oficial do Registro: *[Assinatura]*

R.2-18.182. Protocolo nº 88.731. Em 11.06.2014. **CESSÃO DE POSSE:** Pelo Contrato de Cessão de Posse de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, Pagamento Parcelado Residencial Vale do Sol - Fase I, Rio Brilhante/MS, SIAPF 0421.802-04, com força de Escritura Pública, na forma do Artigo 8º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, emitido em Rio Brilhante-MS, em 10.01.2014 pela Caixa Econômica Federal-CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, o expropriante **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE (AV.1-18.182)** cedeu a posse do imóvel objeto da presente Matrícula ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ: 03.190.167/0001-50 representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474, de 15 de maio de 2007, pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília DF, CNPJ: 00.360.305/0001-04; **INTERVENIENTE APORTANTE I: O ESTADO DE MATO GROSSO DO**

Operador Nacional
de Registro de Imóveis

SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque dos Poderes, Bloco II, s/nº, Campo Grande - MS, CNPJ: 15.402.257/0001-28; **INTERVENIENTE APORTANTE II: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, n. 1040, nesta cidade, e ainda como **CONSTRUTORA INTERVENIENTE GARANTIDORA; ENGEPAR = Engenharia e Participações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com sede na Avenida Três Barras, nº 846, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, CNPJ: 01.618.204/0001-53. As partes atribuíram ao imóvel o valor fiscal de R\$ 1.839,63 (Hum Mil Trezentos e trinta e nove reais e sessenta e tres centavos). Apresentada Guia de Informação nº 6622, contendo a isenção do ITCMD, por força da Lei n. 1.810/97, art. 125, expedida pela AGENFA, em 29.05.2014; valor de avaliação do imóvel - R\$ 1.839,63. Emitida a DOI. Escrevente R.A.S. Emolumentos: (reduzidos em 75%) R\$ 18,00. Funjecc 10%: R\$ 1,80. Funjecc 3%: R\$ 0,54. Funadep 10% R\$ 1,80. Issqn 5% 0,90. Registro efetivado em 12.06.2014. Selo digital nº AHN 07466-280. O Oficial do Registro: Muniz

AV.3-18.182. Protocolo nº 88.731. Em 11.06.2014. CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO: Pelo Instrumento Particular citado no registro anterior (**R.2-18.182**), procede-se esta averbação conforme estabelecido no "caput" do art. 2º da Lei nº 10.188/2001, para fazer constar que o imóvel desta matrícula constitui patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: I) não integram a ativo da CEF; II) não respondem, direta ou indiretamente, por qualquer obrigação da CEF; III) não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; V) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; VI) não pode ser constituído qualquer ônus real os imóveis que compõem o patrimônio do FAR. Escrevente R.A.S. Emolumentos: (reduzidos em 75%) R\$ 11. Funjecc 10%: R\$ 1,10. Funjecc 3%: R\$ 0,33. Funadep 10% R\$ 1,10. Issqn 5% R\$ 0,55. Averbação efetivada em 12.06.2014. Selo digital nº AHN 07504-031. O Oficial do Registro: Muniz

AV.4-18.182. Protocolo nº 91.724. Em 30.09.2015. CONSTRUÇÃO. A requerimento da construtora **ENGEPAR-ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, de 06.10.2015, que juntou documentos expedidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura desta cidade, acompanhada da carta de "habite-se" nº 242/2015, processo nº 3001/2013, expedida em 09.07.2015, averba-se a edificação de uma residência em alvenaria, com área construída de 42,18 m2 (quarenta e dois vírgula dezoito metros quadrados), situada na Rua Expedicionário João Maria Silveira Marques, n. 890, Bairro Morada do Sol, nesta Cidade. Averbação efetivada aos 13.10.2015. Escrevente TMSB. Emolumentos (reduzidos a 75%): R\$ 11,00. Funjecc 10%: R\$ 1,10. Funjecc 5%: R\$ 0,55. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 1,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 1,10. Issqn 5%: R\$ 0,55. Selo Digital AKP 05688-661. O Oficial Substituto do Registro: João

R.5-18.182. Protocolo nº 94.432 de 12.01.2017. COMPRA E VENDA. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra, de Terreno e Imóvel em Produção, Mútuo Caução de Depósito e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FGTS - CCFGTS/PMCMV- SFH/FAR, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61, da Lei 4.380/64 dos artigos 2º e 8º da Lei 10.188/01 e alterações da Lei 11.977/09, Contrato n. 882001827877, de 21.12.2015, o proprietário **Fundo de Arrendamento Residencial - FAR (R.2-18.182)**, vendeu o imóvel objeto da presente Matrícula pelo preço de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) à **EROTILDE SOARES**, brasileira, separada judicialmente, autônomo, RG: 231803 SSP/MT, CPF: 337.624.061-20, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, n. 35, Centro, Rio Brilhante-MS; com financiamento concedido pela **Caixa Econômica Federal - CEF**, garantido pela alienação fiduciária objeto do **R.6-18.182**. As demais condições constam no referido instrumento particular, do qual, uma via fica arquivada em pasta apropriada nesta Serventia. Apresentada Guia do ITBI nº 536/2016, isento conforme Lei Municipal n. 1.689/2011 e 1.763/2013. **DA CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE:** o qual foi gerado o seguinte código (hash): **ffa0.b1be.c417.32e7.57db.1cc2.640e.5603.025b.ef66..** Emolumentos: (reduzidos a 25%) R\$ 217,00. Funjecc 10%: R\$ 21,70. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 21,70. Feadmp/MS 10%: R\$ 21,70. Selo Digital n. ANH 35292-092. Registro efetivado em 19.01.2017. O Oficial do Registro: Muniz



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Comarca de Rio Brilhante – MS

Continuação:

MATRÍCULA: 18.182, Livro 2

FICHA: 002

DATA: 19.01.2017.

R.6-18.182. Protocolo nº 94.432 de 12.01.2017. MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo instrumento particular supra, a proprietária **EROTILDE SOARES (R.5-18.182)** alienou em caráter fiduciário ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ: 03.190.167/0001-50 representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474, de 15 de maio de 2007, pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília – DF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, para garantia do financiamento concedido e demais obrigações assumidas, o imóvel objeto da presente Matrícula, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas. **Valor total da Dívida: R\$ 4.344,00. Desconto concedido pelo FGTS (complemento): R\$ 44.800,00. Subvenção concedida pelo FAR: R\$ 6.856,00. Prazo em meses: 120. Valor da garantia fiduciária: R\$ 56.000,00. Vencimento do Primeiro Encargo: 30 dias após o término do prazo de carência. Taxa de Juros % a.a (já reduzida em 0,5% para cotista): Nominal: 5,0000; Efetiva: 5,1161.** A garantia fiduciária, ora contratada, abrange o imóvel objeto da presente Matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescentadas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que o(s) DEVEDOR (ES)/FIDUCIANTE(S) cumpra(m) integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. As demais condições constam no referido instrumento particular, do qual, uma via fica arquivada em pasta apropriada nesta Serventia. Emolumentos: (reduzidos a 25%) R\$ 36,25. Funjecc 10%: R\$ 3,62. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 3,62. Feadmp/MS 10%: R\$ 3,62. Selo Digital n. ANH 35293-361. Registro efetivado em 19.01.2017. O Oficial do Registro: _____

AV.7-18.182. Protocolo nº 94.432 de 12.01.2017. TERMO DE CAUÇÃO. Pelo instrumento particular supra, procede-se a presente averbação para constar a seguinte: **GARANTIA: Caução de Depósitos:** Em garantia do financiamento ora contraído e das demais obrigações neste instrumento assumidas pelo devedor, a Entidade Organizadora (FAR), oferece à CAIXA, em Caução, recursos financeiros correspondentes ao valor do financiamento no valor de R\$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais). O que ora é feito para os fins legais, dou fé. Emolumentos: (reduzidos a 25%): R\$ 1,00. Funjecc 10%: R\$ 1,10. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 1,10. Feadmp/MS 10%: R\$ 1,10. Selo Digital n. ANH 35295-070. Averbação efetivada em 19.01.2017. O Oficial do Registro: _____